DECRETO N. 20.824, DE 3 DE MAIO DE 2016.

Exonera servidora do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e em cumprimento a Informação nº 2200/ASTEC/SEGEP/2015, constante nos autos do Processo nº 01.2201.04955-0000/2015,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerada a servidora LOLA CELESTE PANTOJA CASTIEL, matrícula nº 300136181, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Médico Radiologista, aprovada no Concurso Público da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, regido pelo Edital nº 137/GDRH/SEARH, de 10 de julho de 2014, nomeada por meio do Decreto nº 20.079, de 27 de agosto de 2015, em virtude do não cumprimento do requisito constante no item XII, do referido Decreto, impedindo, assim, a efetivação da posse.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, a contar de 1º de dezembro de 2015.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de maio de 2016, 128º da República.

## CONFÚCIO AIRES MOURA

Governador